



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura Sr. Mosart Cabral Ferreira, brasileiro, portador do CPF 083.879.585-49 e do RG nº 1031768-61 SSP/BA, e de outro lado a Empresa. **CONSTRUTORA IRMÃOS ESPIRITO SANTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 57, CEP 43.700-000, Cia I - Simões Filho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.023.570/0001-10 neste ato representado pelo Sr. Adalto de Souza Espírito Santo, portador do RG. nº 0405565224 SSP/BA. e CPF nº 859.904.775-20, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditamento ao contrato nº **0152/15 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II e VI da Lei nº. 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **14322/2015** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por escopo exclusivamente a prorrogação de prazo do contrato nº **0152/15-PMSF**, mantendo-se inalterado o seu objeto e demais Cláusulas contratuais, devendo sua execução ser procedida na forma pactuada através do instrumento originário e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Contrato nº. **0152/2015 PMSF**, constante no processo administrativo nº **9491/2015**, na modalidade Tomada de Preços nº **005/2015**, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, com termo inicial em 11.01.2016 e termo final em 10.03.2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de até **R\$ 150.781,85** (cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), serem pagos de acordo com o previsto no contrato nº **0152/15-PMSF**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2016:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.13.000	1082	44.90.51	00	90.469,11
			24	60.312,74

CLÁUSULA QUINTA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 08 de Janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Mosart Cabral Ferreira

CONSTRUTORA IRMÃOS ESPIRITO SANTO LTDA
Adalto de Souza Espírito Santo

Testemunhas:

CPF:

05022369575

CPF:

85940188591

